



ATIVIDADES COMPLEMENTARES

REGULAMENTO

O presente regulamento dispõe sobre as normas que regem as Atividades Complementares dos cursos de graduação da Faculdade de Integração de Ensino Superior do Cone Sul – FISUL.

Artigo 1º. As atividades complementares se caracterizam como um espaço de flexibilidade, no contexto curricular dos cursos, possibilitando que os acadêmicos as componham de forma autônoma, dentro dos critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico dos Cursos (PPCs).

Artigo 2º. As atividades complementares se constituem em componente curricular que objetiva complementar e enriquecer os conhecimentos do acadêmico, contribuindo para que o mesmo amplie sua formação, através de experiências relevantes para a formação e participação em diferentes atividades de natureza social, cultural, científica e/ou tecnológica e de voluntariado.

Artigo 3º. São consideradas atividades complementares a prática de estudos e atividades realizadas pelo acadêmico de forma independente, transversal, opcional, interdisciplinar, notadamente na relação com a comunidade e com o mundo do trabalho, com vistas a uma futura atuação profissional crítica, ética e humana.

Artigo 4º. As atividades complementares não se confundem com as atividades realizadas no contexto da carga horária das unidades curriculares, que compõem o currículo dos cursos.

Artigo 5º. As atividades complementares deverão ser desenvolvidas, preferencialmente, em pelo menos duas das três dimensões previstas: ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o quadro constante no ANEXO I¹, do presente Regulamento.

Artigo 6º. Aos coordenadores de curso compete a análise, a validação e o deferimento das atividades complementares, inclusive para ingressantes por transferência ou como portadores de diploma.

Artigo 7º. As atividades complementares devem ser cumpridas ao longo dos cursos, sendo requisito essencial para a obtenção da conferência de grau.

Artigo 8º. Poderão ser aceitas atividades realizadas por qualquer formato – presencial, EaD ou *on-line* – sendo condição de validade a sua contribuição para a formação, no que se refere ao perfil desejado para o egresso, previsto nos PPCs dos cursos de graduação.

Artigo 9º. Os comprovantes das atividades complementares deverão ser protocolados junto à Secretaria Acadêmica, observados os prazos constantes no calendário acadêmico.

¹ QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

§ 1º. Cabe à Secretaria submeter os comprovantes à validação dos coordenadores de curso.

§ 2º. Compete à Secretaria o lançamento no histórico dos acadêmicos, as horas das atividades deferidas pelos coordenadores.

Artigo 10. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo coordenador do curso e, em caso de recurso, pelo Comitê Acadêmico.

Artigo 11. Este regulamento foi aprovado pelo Comitê Acadêmico, conforme Ata nº. 21, de 12 de junho de 2021 e entrará na data de 1º. de agosto de 2021, restando revogadas as disposições anteriores.

Garibaldi, RS, 12 de julho de 2021.

Roberto Macagnan
Diretor Acadêmico

ANEXO I

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
Dimensão	Atividade	Limite de aproveitamento	Comprovação
	Monitoria de ensino	Até 2/3 da carga horária total prevista no PPC do curso	Certificado
	Componentes curriculares não previstos no currículo do curso ou eletivas, além das obrigatórias	Dois componentes curriculares para os cursos bacharelados e um para os cursos tecnológicos	Histórico escolar
	Estágio não obrigatório	Até 72 horas	Cópia acordo cooperação, termo de compromisso e relatório e/ou atestado fornecido pela entidade
	Curso de idiomas	Até 2/3 da carga horária total prevista no PPC do curso	Certificado
	Curso de informática avançada ² .	Até 2/3 da carga horária total prevista no PPC do curso	Certificado
	Voluntariado	Até 1/3 do total da carga horária prevista no PPC	Comprovante fornecido pelo beneficiário
	Relato de Experiência ³	Até 72 horas	Relatório
	Participação na organização de eventos de natureza técnico-científicos	Horas constantes no certificado	Certificado
Iniciação Científica/ Pesquisa	Trabalhos publicados em publicações de caráter científico	Horas constantes no certificado	Certificado
	Apresentação de trabalhos em evento científico	Horas constantes no certificado	Certificado
	Participação em grupos de estudo e pesquisa	Horas constantes no certificado	Certificado
Formação Continuada/ Extensão	Visitas técnicas ⁴	Horas previstas para a visita	Relatório da visita
	Participação em eventos (palestras, seminários, congressos, bancas de TCC, Fórum de Iniciação Científica)	Horas constantes no certificado	Certificado
	Cursos relacionados aos objetivos do curso	Horas constantes no certificado	Certificado
	Ministrar palestras ou curso de extensão relacionados aos objetivos do curso	Horas constantes no certificado	Certificado
	Participação em projetos de extensão	Horas constantes no certificado	Certificado
	Participação em instâncias institucionais como membro indicado ou eleito para representar os interesses dos discentes	Horas constantes no certificado	Certificado
	Participação como membro da diretoria de representação estudantil (Diretório Acadêmico)	25 horas por semestre de gestão efetiva	Ata de posse e atas de reuniões

² Considerar cursos de Excel, HP 12C ou similares.

³ Formulário: ANEXO II.

⁴ Somente quando o acadêmico não estiver matriculado no componente curricular que promoveu a visita técnica.

ANEXO II

Relato de Experiência

Acadêmico(a): _____
Curso: _____
Espaço onde a experiência foi desenvolvida: _____ _____
Cidade: _____
Período: ____/____/____ a ____/____/____

Relato da experiência⁵: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras. Data: ____/____/20____. Assinatura do(a) acadêmico(a): _____

Visto do responsável (se houver): _____
--

⁵ O relato deve ser objetivo, demonstrando efetivamente o observado ou executado.